



AUDITORIA
CIDADÃ DA DÍVIDA

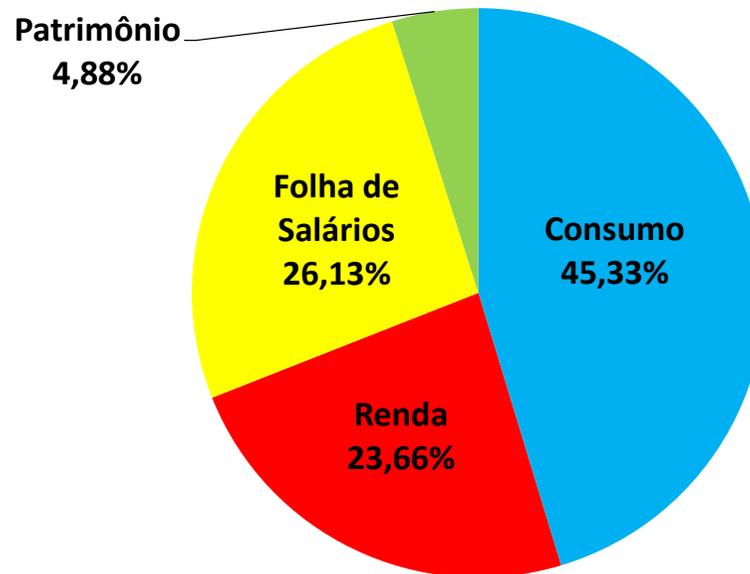
REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Delegacia Sindical de Belo Horizonte – Sindifisco Nacional
Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023

MODELO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

O modelo tributário brasileiro é considerado caótico sob vários aspectos. Um dos mais graves é o fato de que promove a concentração de renda em vez de ser a via óbvia de distribuição, mediante a cobrança maior sobre aqueles que possuem maior capacidade contributiva, para que o Estado tivesse recursos para investir em políticas públicas que beneficiassem a parcela da sociedade de menor renda. <https://www.extraclasse.org.br/opiniaio/2023/07/a-reforma-tributaria-em-curso-atende-as-necessidades-de-mudanca/>

Tributos por Base de Incidência - Total: R\$ 2.941 bilhões
Carga Tributária em 2021: 33,05% do PIB
Inclui esferas Federal, Estadual e Municipal



Fonte: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:19774

REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

PEC 45/2019 Votada na Câmara dos Deputados em 06/07/2023
regada à liberação de R\$ 7,5 bilhões em emendas parlamentares

- Foca apenas nos **tributos que incidem sobre o Consumo**, mantendo privilégios para ricos setores.
- Não altera a estrutura do modelo tributário brasileiro, que continua sendo extremamente regressivo, concentrando cada vez mais a renda e a riqueza, ao invés de distribuí-la.

O modelo tributário é um dos pilares do modelo econômico que atua no Brasil. Demais pilares:

- Sistema da Dívida
- Política monetária do Banco Central
- Modelo extrativista de exploração predatória de nossas riquezas por meio da mineração e do grande agronegócio, voltados para a exportação.

Esses 4 pilares principais são tratados na campanha “É hora de virar o jogo” (<https://auditoriacidada.org.br/e-hora-de-virar-o-jogo/>).

Todos esses eixos atuam no sentido de concentrar a renda e a riqueza em uma minoria privilegiada e gerar escassez para a grande maioria da população. Essa compreensão é fundamental para entender a desigualdade social existente no rico Brasil

Afinal, qual é a essência da REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO?

(PEC 45/2019 Votada na Câmara dos Deputados em 06/07/2023)

➤ Criação de novos tributos:

- **IBS** (imposto sobre bens e serviços), que engloba o ICMS (imposto estadual) e o ISS (imposto municipal);
- **CBS** (contribuição sobre bens e serviços), que engloba as contribuições sociais federais COFINS e PIS;
- **Imposto seletivo** (para desestimular o consumo de produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente).
- Possibilidade de criação de **novo tributo estadual** (sobre bens primários e semielaborados) e **outro municipal** (sobre iluminação pública).

➤ Extinção de alguns tributos:

- IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados (Art. 153, IV);
- ICMS, ISS, COFINS e PIS, inclusive PIS e Cofins sobre a Importação.

➤ Criação uma nova instituição denominada "Conselho Federativo de Imposto sobre Bens e Serviços": administração tributária do IBS

➤ Criação Fundos (Desenvolvimento Regional, Compensação de Benefícios Fiscais, Combate à Pobreza, Sustentabilidade e Diversificação do Estado do Amazonas)

Conselho Federativo do Imposto sobre Bens e Serviços

(PEC 45/2019 Votada na Câmara dos Deputados em 06/07/2023)

- ✓ **Ponto mais polêmico** da “Reforma Tributária do Consumo”
- ✓ **Conselho Federativo será uma entidade independente.** Será uma “agência”? “autarquia”? O texto votado diz que terá independência “técnica, administrativa, orçamentária e financeira”, porém, será mantido pelos Estados e Municípios, conforme dispositivos inseridos pela PEC 45 ao ADCT da CF/88 (Art. 124, §1º e Art. 125, Parágrafo Único).
- ✓ Será o **CAIXA DE ARRECAÇÃO DO IBS**, ou seja, os tributos (ICMS e ISS) que até então eram arrecadados por cada um dos 27 estados, DF e 5.570 municípios.
- ✓ **Estados e Municípios perdem a autonomia e o controle** sobre suas arrecadações próprias, pois a administração e a gestão do IBS ficarão a cargo da nova instituição. (CONTINUA)

Conselho Federativo do Imposto sobre Bens e Serviços

(PEC 45/2019 Votada na Câmara dos Deputados em 06/07/2023)

- ✓ **A administração tributária de todos os entes será modificada** em lei complementar a ser editada posteriormente (novo dispositivo Art. 37, § 17 da CF/88).
- ✓ Imenso poder do “Conselho Federativo” que reunirá volumosos recursos de Estados, DF e Municípios em caixa único **facilitará a implementação de nocivos esquemas de desvios de receitas públicas, um modelo de negócios** que se apodera diretamente dos recursos públicos antes que estes alcancem o orçamento, utilizado no esquema da “Securitização” e PPPs.
- ✓ A questionável **justificativa** para a criação desse “Conselho Federativo” seria a necessidade de administrar a transição da destinação do IBS para o destino, no entanto, a PEC prevê que esse processo só se iniciaria, a conta-gotas, em 2027, e seria concluído no ano de 2078!

Esquema de “Securitização de Créditos Públicos” desvia recursos por fora do Orçamento Público



Ver artigo “Securitização: consignado turbinado de recursos públicos”, disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/secritizacao-consignado-turbinado-de-recursos-publicos/>

Como serão financiados os investimentos do Projeto Nacional anunciado por Lula, considerando as travas do "Arcabouço Fiscal" ?

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos-e-pronunciamentos/2023/discurso-do-presidente-da-republica-em-evento-alusivo-aos-100-dias-de-gestao-do-governo-federal-em-brasilia-df>

PPP?

Securitização ?

BNDES planeja criar programa nacional de PPPs, diz Nelson Barbosa

Segundo diretor do banco de fomento, projeto incluirá concessões para administração, manutenções de hospitais e saneamento



Nelson Barbosa (foto) disse que atual governo Lula será mais aberto a PPPs

PODER360

18.abr.2023 (terça-feira) - 9h53

Apresentação feita pelo Tesouro Nacional sugere a criação de "Sociedade de Propósito Específico" (SPE) que emitirá debêntures com garantia estatal

gov.br

PT

Entrar

Tesouro Nacional

Notícias > Tesouro anuncia quatro medidas de incentivo a Parcerias Público-Privadas (PPP)

Tesouro anuncia quatro medidas de incentivo a Parcerias Público-Privadas (PPP)

Objetivo das medidas é intensificar os investimentos em infraestrutura no Brasil por meio das PPP

Modelo 1 – Garantia da União para o Financiamento de Aportes

Objeto:
Viabilizar operações de crédito para aportes na PPP durante fase de obras

Benefícios:

- Redução dos riscos para os parceiros privados e menor necessidade de alavancagem financeira do privado.
- Reduz percepção de riscos e atratividade dos projetos de PPPs em entes subnacionais.
- Redução do custo para os entes públicos de utilização de instrumentos de financiamento mais eficientes (menor custo).
- Utilização dos procedimentos já estabelecidos de análise e controle para concessão de garantias a operações de crédito convencionais.

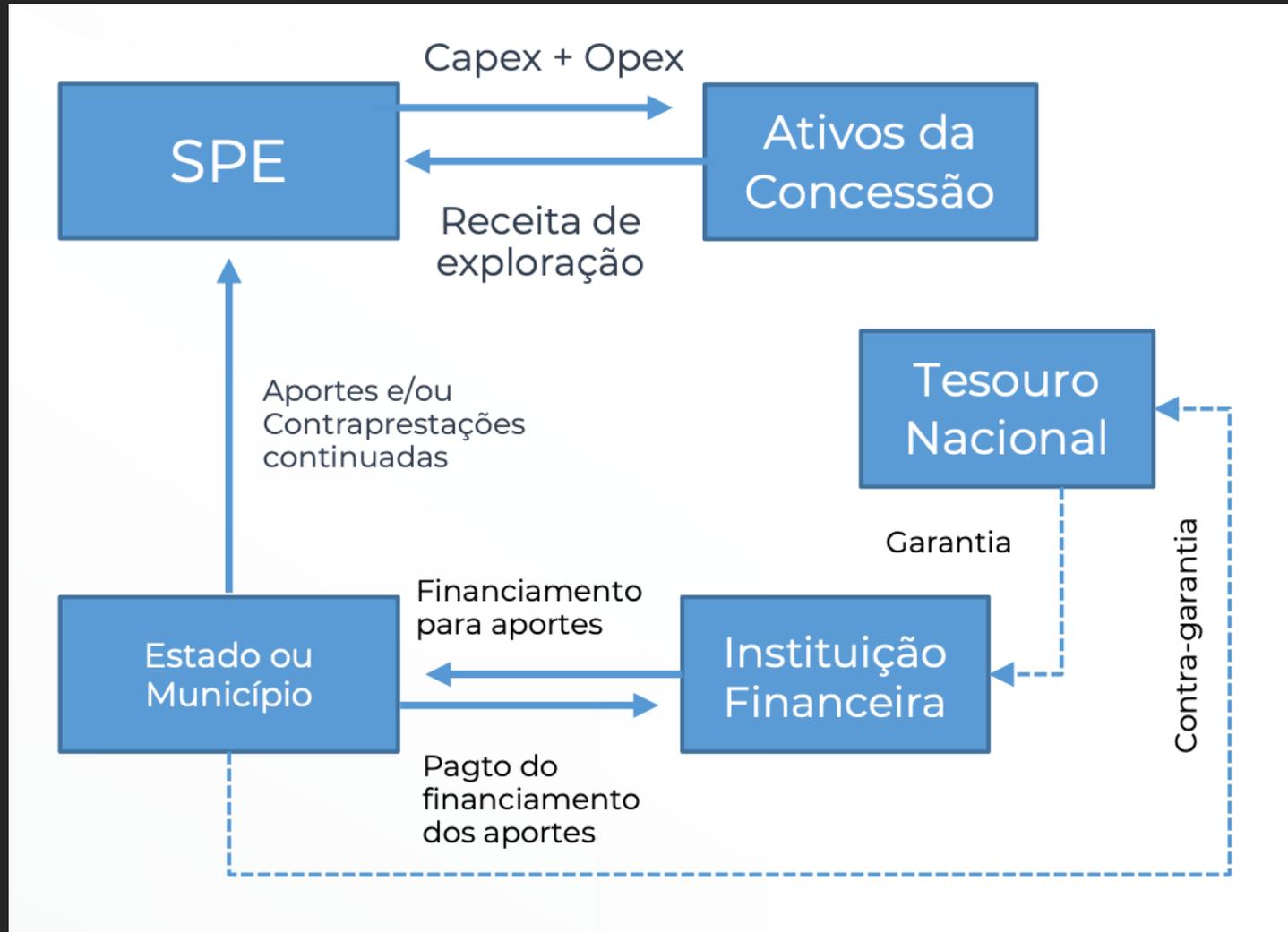
```
graph TD; Estado[Estado ou Município] -- "Financiamento para aportes" --> IF[Instituição Financeira]; IF -- "Pagto do financiamento dos aportes" --> Estado; IF -- "Aportes e/ou Contraprestações continuadas" --> SPE[SPE]; SPE -- "Capex + Opex" --> AC[Ativos da Concessão]; AC -- "Receita de exploração" --> SPE; Estado -- "Garantia" --> TN[Tesouro Nacional]; TN -- "Contra-garantia" --> Estado;
```

Logo do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda.

Logo do Governo Federal, Ministério da Fazenda e União e Reconstrução.

Modelo apresentado pelo Tesouro Nacional indica:

- “cessão de ativos” à SPE
- “aportes e/ou contraprestações continuadas” (para pagamento aos financiadores, com garantia do TN)



RISCOS PARA ESTADOS, MUNICÍPIOS E SEGURIDADE SOCIAL e RISCO DE AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO

(PEC 45/2019 Votada na Câmara dos Deputados em 06/07/2023)

- ✓ Indefinição de alíquota do IBS e da CBS: analistas do IPEA preveem que conjuntamente a alíquota poderá alcançar 28,4%
- ✓ A arrecadação dos novos tributos criados será suficiente para suprir a atual?
- ✓ Demandas judiciais;
- ✓ Ausência de testes, análises aprofundadas e debatidas com a sociedade;
- ✓ Perda de autonomia e do controle sobre arrecadações próprias de Estados e Municípios, pois o IBS será administrado pelo novo Conselho Federativo;
- ✓ Alterações não transparentes da organização da administração tributária de todos os entes federados;
- ✓ Caixa único facilitará a implementação de nocivos esquemas de desvios de receitas públicas, como o esquema da "Securitização" na esfera pública;

MANUTENÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE SETORES RICOS

(PEC 45/2019 Votada na Câmara dos Deputados em 06/07/2023)

- **Bancos** terão regime de tributação especial, blindado contra aumento de carga!
- Atividades predatórias e altamente lucrativas voltadas para exportação, como **mineração e grande agronegócio** continuarão não alcançadas pelo novo IBS e também não terão que pagar o novo imposto seletivo criado para tributar produtos e serviços que fazem mal à saúde e ao meio ambiente!
- A PEC não toca no privilégio das grandes **petroleiras estrangeiras** (Lei 13.586/2017, conhecida como lei do trilhão, que trouxe grandes perdas inclusive a Estados e Municípios);
- A PEC apenas prevê a possibilidade, a ser regulamentada em leis estaduais futuras, de progressividade do imposto sobre heranças e doações (ITCMD) e de tributação de veículos (IPVA) de aéreos como aeronaves, jatinhos, e aquáticos, como lanchas, iates etc.

ACENOS AOS MAIS POBRES

(PEC 45/2019 Votada na Câmara dos Deputados em 06/07/2023)

- A isenção tributária de produtos da cesta básica depende de regulamentação futura que definirá quais alimentos serão incluídos nessa cesta e só será efetivada **a partir de 2027**, quando passarem a ser cobrados os novos tributos IBS e CBS.
- O “*cash-back*”, possibilidade de devolução de parte de tributos sobre consumo aos mais pobres, está completamente indefinido e depende de regulamentação futura.

REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Qual a justificativa para tanta urgência na votação da PEC 45?

Por Redação - 19:20 - 6 de julho de 2023



Plenário da Câmara (foto de Zeca Ribeiro, Câmara dos Deputados)

A reforma tributária em curso atende às necessidades de mudança? **WEB**

Por Maria Lucia Fattorelli / Publicado em 19 de julho de 2023



O relator da proposta, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), comemora a aprovação da reforma tributária na Câmara dos Deputados

Foto: Lula Marques/Agência Brasil

<https://monitormercantil.com.br/qual-a-justificativa-para-tanta-urgencia-na-votacao-da-pec-45/>

<https://www.extraclasse.org.br/opiniaio/2023/07/a-reforma-tributaria-em-curso-atende-as-necessidades-de-mudanca/>

REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

- Segundo o IPEA, alíquota do novo IVA pode chegar a 28,4%
- ACD tem feito posts, artigos e publicações. Acompanhem nossas redes sociais e site.



4 Fatos sobre a Reforma Tributária

Parte 2

AUDITORIA
CIDADÃ DA DÍVIDA

Maria Lucia Fattorelli @mlfatorelli · 19 de jul ...

Haddad contesta estudo do IPEA que estima alíquota do novo IVA em 28,4%, o maior do planeta, e diz que "... tem que calibrar bem as exceções, para que elas estejam bem justificadas".

agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019/07/19/haddad-contesta-estudo-do-ipea-que-estima-aliquota-do-novo-iva-em-284 QUE TAL PARAR DE DAR PRIVILÉGIOS PARA A MINERAÇÃO E GRANDE AGRONEGÓCIO?

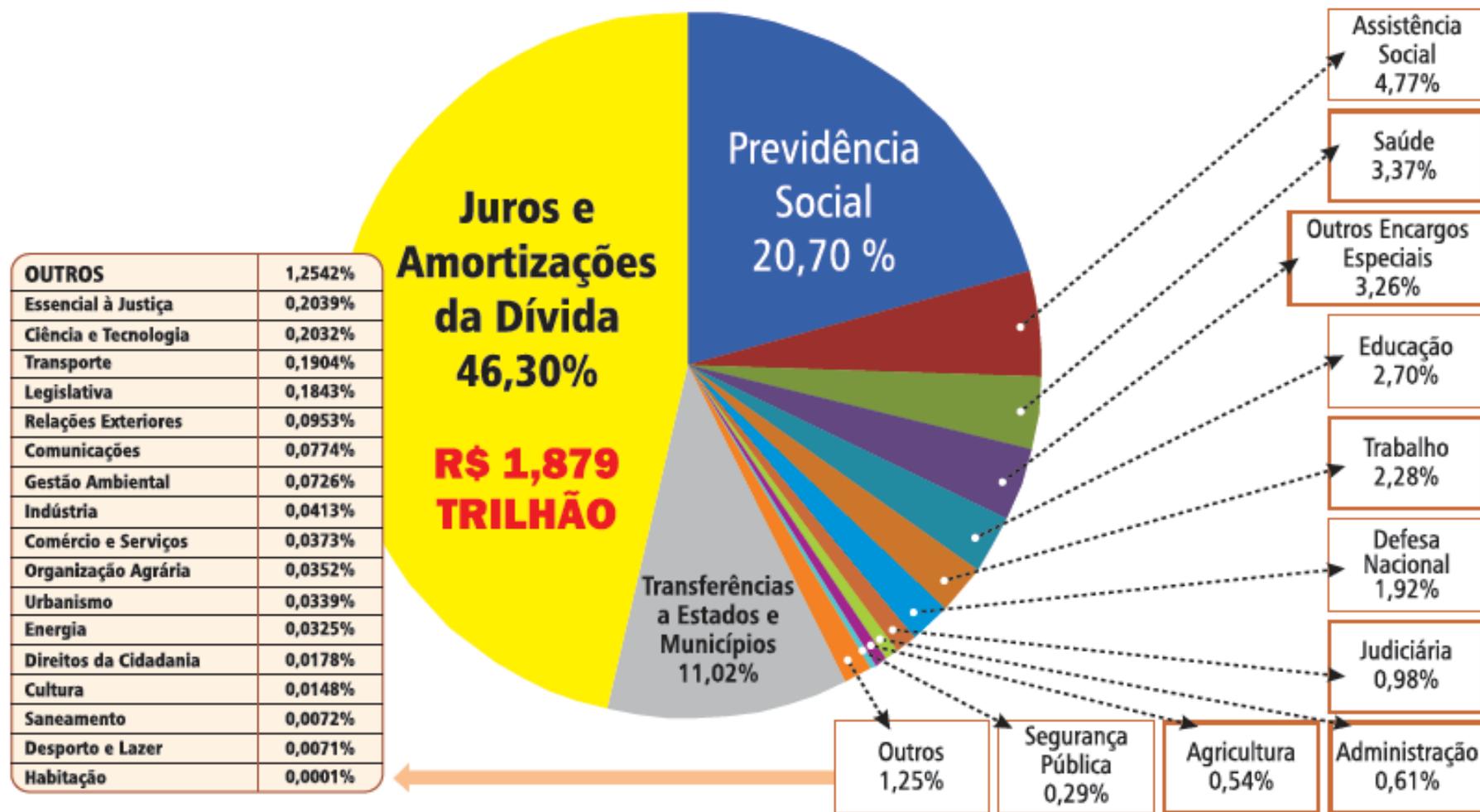


agenciabrasil.ebc.com.br

Haddad contesta alíquota de 28% para IVA estimada por estudo

Apesar disso, ministro da Fazenda considera positivas as ponderações feitas pelo Ipea e defende um enxugamento da reforma tributária, co...

Orçamento Federal Executado (pago) em 2022 = R\$ 4,060 TRILHÕES



Fonte: https://www1.siof.planejamento.gov.br/QuAJAXZfc/ependoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06
 Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida. Consulta em 25/1/2023. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Gráfico por Função, com exceção da Função "Encargos Especiais", que foi desmembrada em "Juros e Amortizações da Dívida" (GND 2 e 6); "Transferências a Estados e Municípios" (Programa 0903), e "Outros Encargos Especiais" (restante da função, composta principalmente por gastos com cumprimento de Sentenças Judiciais e Fundos de Financiamento Regional).

Ver artigo publicado pelo jornal ExtraClasse: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-consumiram-463-do-orcamento-federal-em-2022/>

AFINAL, QUE DÍVIDA É ESSA?

AUDITORIA: FERRAMENTA CAPAZ DE RESPONDER

- ✓ Prevista na Constituição Federal de 1988
- ✓ Plebiscito popular ano 2000: mais de seis milhões de votos
- ✓ CPI da Dívida Pública em 2009/10
- ✓ Inúmeras pesquisas e relatórios da Auditoria Cidadã da Dívida
- ✓ Conheça e divulgue a nova Cartilha <https://bit.ly/42HOWM3>

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

www.auditoriacidada.org.br

Auditoria da Dívida Pública:

Ferramenta fundamental para garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil



Maria Lucia Fattorelli

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA



Primeira Edição 2023
Obra autofinanciada - VENDA PROIBIDA

Muito grata

Maria Lucia Fattorelli

ACESSE

AUDITORIACIDADA.ORG.BR



/AUDITORIACIDADA.PAGINA



/AUDITORIACIDADADADIVIDA



/AUDITORIACIDADABR



/AUDITORIACIDADA



Spotify.



Google Podcasts

#ÉHORADEVIRARAJOGO